

**LEI Nº. 2.411/2021**

Data: 03 de março de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal no órgão da secretaria municipal de finanças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para despesa do orçamento municipal no órgão da secretaria municipal de finanças, setor de tesouraria no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
339093 1000 146	Indenizações e restituições	R\$	140.000,00
339093 0101 792	Indenizações e restituições	R\$	10.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

09.02.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
319011 0101 493	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	10.000,00

09.02.12.365.0018.1197	TÉRMINO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
449051 1000 554	Obras e instalações	R\$	112.486,40

09.02.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
339039 1000 616	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	27.513,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

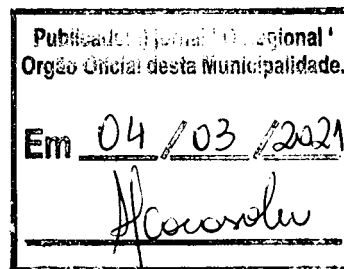
PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 03 de março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR